



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
GRUPO DE ESTUDOS EM CAPACIDADE ESTATAL, SEGURANÇA E DEFESA



EDITAL Nº. 02/2023 GECAP/CCSH/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC E PROBIC

O professor Igor Castellano da Silva, do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para bolsas de Iniciação Científica, conforme Edital 014/2023 PRPGP/UFSM, respeitando a Resolução 01/2013 UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos de cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto *Metodologia das Relações Internacionais: Novos marcos para o desenvolvimento científico da interdisciplinaridade* (057255) no âmbito do Edital EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023, do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), coordenado pelo professor Igor Castellano da Silva.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
Lançamento da chamada pública	07/07/2023
Inscrição dos/as candidatos/as	07/07/2023 a 11/07/2023
Avaliação dos candidatos	12/07/2023
Divulgação resultado preliminar	12/07/2023
Solicitação de reconsideração ao resultado preliminar	13/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	14/07/2023
Divulgação do resultado final	14/07/2023
Indicação dos/as bolsistas no portal	14/07/2023
Vigência das bolsas	01/09/2023 a 31/08/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 07/07/2023 a 11/07/2023

3.2 Horário: das 0h00min às 23h59min

3.3 Meio: Formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/hhRxhB4yimyZkzXK8>.

3.4 Documentos obrigatórios: Preenchimento do formulário *on-line*, incluindo os seguintes anexos em **pdf** (submissão no próprio formulário): (i) carta de motivação, (ii) comprovantes (histórico escolar e índice de desempenho geral) e (iii) certificados/comprovantes de experiência profissional.

4. DAS BOLSA E DAS VAGAS

4.1 As bolsas (uma PIBIC/CNPq e uma PROBIC/FAPERGS), cujo valor será de R\$700,00 mensais, terão duração de até doze meses, a partir de 01/09/2023. As vagas são destinada ao seguinte projeto de pesquisa, vinculado ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP):

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Coordenador do Projeto	Período das Bolsas
01	057255	Metodologia das Relações Internacionais: Novos marcos para o desenvolvimento científico da interdisciplinaridade	Prof. Dr. Igor Castellano da Silva	12 meses (01/09/2023 a 31/08/2024)

4.2 Interesses: Objetiva-se a seleção de bolsistas de Iniciação Científica (IC) com interesses em debates epistemológicos e metodológicos das Ciências Sociais, em geral, e Relações Internacionais, em particular, com interesses nos tópicos sobre Humanidades Digitais, simulação computacional e gamificação, todos vinculados às respectivas temáticas principais.

4.3 Competências: As competências desejadas nos/as futuros/as bolsistas são: curiosidade científica, proatividade, conhecimentos prévios sobre métodos científicos de Ciências Sociais e Relações Internacionais, e noções básicas no uso de ferramentas digitais/computacionais para a organização e processamento quali-quantitativo de dados sociais (Excel, Notion, Publish or Perish, Web of Science, Zotero, Gephi, Atlas.ti, fsQCA, Rstudio, SPSS, etc).

4.4 Atividades: As atividades dos/as bolsistas selecionados/as estarão diretamente relacionadas ao suporte à pesquisa do projeto, mais especificamente a: (i) coleta de



fontes primárias e secundárias para o amparo à pesquisa; (ii) catalogação e processamento de fontes coletadas previamente coletadas e aquelas obtidas durante a pesquisa; (iii) produção de fichas de leitura, processamentos bibliométricos e revisão sistemática da literatura que servirão de base para o processamento da pesquisa e permanecerão como ferramenta de consulta para pesquisadores vinculados ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP) da UFSM; (iv) apoio na sistematização e análise de dados primários e secundários e construção de banco de dados destinados a produção de testes para aplicação sobre métodos inovadores para Ciências Sociais; (v) apoio na coautoria e revisão final (revisão da redação e adequação às normas exigidas) de artigos a serem apresentados em eventos científicos e submetidos à publicação em periódico científico; (vi) apoio na revisão de redação e adequação às normas exigidas de demais produtos científicos e técnicos relacionados ao projeto; e (vii) suporte na produção e adequação formal de relatórios de atividades e prestação de contas.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação de Relações Internacionais, Ciências Sociais ou afim, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes/CNPq.

5.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário para viabilizar implantação da bolsa. Especificamente para beneficiário da bolsa PROBIC/FAPERGS, deverá possuir conta corrente ativa no BANRISUL. Para beneficiário da bolsa PIBIC/CNPq, deverá possuir conta corrente ativa em qualquer banco.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador do respectivo projeto no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Ter aprovação nesta seleção pública, realizada pelo coordenador dos projetos, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada conforme segue:

6.1.1. Análise de Carta de Motivação. O/a candidato/a deverá redigir uma carta que demonstre disponibilidade, interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências para contribuir com o projeto de pesquisa.

Pontuação máxima 4,0.

6.1.2 Mérito Acadêmico Geral. Análise de desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em que o/a candidato/a esteja matriculado/a (Média Geral Acumulada).

Pontuação máxima 2,0.

6.1.3 Mérito Acadêmico Específico. Análise de desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação relacionadas à área de atuação da bolsa. Entre elas: Introdução à Metodologia para as Relações Internacionais (ou equivalente); Teoria das Relações Internacionais A, B e C (ou equivalentes); Geopolítica e Estudos Estratégicos; Estudos de Segurança Internacional; além de outras Disciplinas Complementares de Graduação (Segurança e Defesa no Brasil e seu Entorno Estratégico; Estado, Nação e Sistemas Internacionais; Relações Internacionais da África; e Relações Internacionais do Oriente Médio).

Pontuação máxima 2,0.

6.1.4 Desempenho em Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão prévias, vinculadas ao GECAP. O/A candidato/a deverá comprovar por meio de certificados a participação em atividades prévias do grupo. A análise do desempenho é qualitativa e será realizada pelo coordenador do projeto em relação ao histórico de desempenho do/a candidato em atividades prévias.

Pontuação máxima 2,0.

6.1.5 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial via e-mail (igor.castellano.silva@ufsm.br) na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Disponibilidade de horário para atuação nos turnos e dias das atividades propostas.

7.3.3 Estudantes com maior experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado via e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 Os/As candidatos/as indicados para as bolsas deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em data a definir diretamente com o coordenador do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

8.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.3 A entrega de documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.4 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.5 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
GRUPO DE ESTUDOS EM CAPACIDADE ESTATAL, SEGURANÇA E DEFESA**



b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.6 A seleção será válida para o período de 01/09/2023 a 31/08/2024, podendo ser utilizada para a redistribuição das cotas entre os aprovados em caso de substituição ou distribuição de novas cotas de bolsas de IC concedidas ao coordenador.

8.7 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail igor.castellano.silva@ufsm.br.

Santa Maria, 07 de julho de 2023.

Prof. Dr. Igor Castellano da Silva
Coordenador do Projeto de Pesquisa 057255
Co-coord. do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa
Departamento de Economia e Relações Internacionais